

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ ELEITORAL DA 83^a ZONA
ELEITORAL DE UAUÁ-BAHIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
JUIZ ELEITORAL DA 83^a ZONA - UAUÁ-BAHIA
Protocolo n° 13061/2013, Data 07.01.13
Assinatura de: [Signature]
Servidor(a) [Signature] 12:39

"Minha gente, vamos lá
Nossa turma vai sair
Nossa escola vai sambar
Vai cantar pra gente ouvir
Tá na hora, vamos lá
Carnaval é pra valer
Nossa turma é da verdade
E a verdade vai vencer"
(Gilberto Gil- Ensaio Geral)

A COLIGAÇÃO UAUÁ EM TEMPO DE MUDANÇA (PT-PSC-PSD-PP-PR-PSL-PV-PRB), já qualificada perante a Justiça Eleitoral por ocasião do registro de seus candidatos no pleito de 2012, por intermédio de seus procuradores legalmente constituídos mediante o instrumento de mandato anexo, com endereço para intimações na Rua Alceu Amoroso Lima, n. 768, Edf. Empresarial Tancredo Neves Trade Center, sala 704, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-770, apresentar, nos termos do art. 30-A, da Lei nº 9.504/97, a presente

**REPRESENTAÇÃO PARA ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO
JUDICIAL ELEITORAL POR DESCUMPRIMENTO LEGAL NA
ARRECADAÇÃO E GASTO DE RECURSOS ELEITORAIS,**

em face do candidato a prefeito eleito, OLÍMPIO CARDOSO FILHO e do seu candidato a vice-prefeito, JAIME SANTANA SILVA, igualmente já qualificados nesta Zona Eleitoral por ocasião do registro de suas candidaturas, na forma dos argumentos fáticos e jurídicos que passam a expor.